|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSOPROTOCOLO | PROTOCOLO SICCAU N. 1455289/2022 |
| INTERESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE) |
| ASSUNTO | PEDIDO DE RECOMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO (CAU/PE) |

DELIBERAÇÃO Nº 003/2022 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, no dia 2 de fevereiro de 2022 no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o resultado das Eleições do CAU 2020, homologado pela Deliberação 53/2020 – CEN-CAU/BR, de 27 de novembro de 2020, e publicado no Diário oficial da União na Edição 237, seção 3, fls. 177 a 179, de 11 de dezembro de 2020;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOPE Nº 0361–2022 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE), de 11 de janeiro de 2022, que declara vacâncias no Plenário do CAU/PE e solicita sua recomposição devido a renúncia das conselheiras titulares do CAU/PE Damaris Poliane Alves Vicente, Mohema Rolim Cavalcante Rodrigues, Claudia Pereira Pinto e seus respectivos suplentes, Mucio César de Jucá Vasconcellos, Roberto Agustín Ghione e Luiz Augusto Dutra Souza do Monte;

Considerando que a recomposição de plenário de CAU/UF deverá ser realizada nos casos de vacância simultânea dos mandatos de conselheiro titular de CAU/UF e do respectivo suplente de conselheiro, na forma do o art. 118 do Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019.

**DELIBERA:**

1. Propor ao Plenário do CAU/BR que determine a abertura de processo de recomposição do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE) na forma dos arts. 117 ao 121 do Regulamento Eleitoral.
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA  | PRAZO |
| 1 | Plenário do CAU/BR | Apreciar a proposta do item 1. | Reunião plenária de fevereiro de 2022. |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 2 de fevereiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **MATOZALÉM SOUSA SANTANA** Coordenador | **HEITOR ANTONIO M. DA SILVA DORES** Coordenador-adjunto |
| **EMÍLIO CALIMAN TERRA** Membro | **LUIZ AFONSO MACIEL DE MELO** Membro |